



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL

**RESOLUÇÃO Nº. 002/2020**

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que consta na Resolução nº. 13/2003 do Conselho Universitário/Ufes;

Considerando, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Homologar** a decisão *ad referendum* emitida pelo Presidente deste conselho que aprovou a constituição da comissão responsável pela organização das atividades de recepção dos novos alunos, do período letivo 2020/1.

**Art. 2º** A comissão será composta pelos seguintes membros: Graziela Barioni, Subcoordenadora do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária/CCAIE, que coordenará as atividades; Leandro Pin Dalvi, Subcoordenador do Colegiado do Curso de Agronomia/CCAIE; Éder Carlos Moreira, Coordenador do Colegiado do Curso de Geologia/CCENS e Tania Baldotto Ribeiro, representante da Secretaria Única de Graduação – Setorial Sul.

*Parágrafo único. Compete à comissão:*

*I. Propor e coordenar as atividades que visem à integração dos alunos ingressantes;*

*II. Encaminhar, à Direção deste centro de ensino, quaisquer denúncias que envolvam a participação de alunos em atos lesivos à propriedade e aos direitos coletivos e/ou individuais, durante o período de recepção aos novos alunos; e*

*III. Elaborar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório circunstanciado sobre as denúncias de que trata o item anterior, encaminhando o respectivo processo para as providências e as ações previstas no regimento geral desta universidade.*

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2020.

**DIRCEU PRATISSOLI**  
PRESIDENTE